



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DO MÉRITO - CME

REFERÊNCIA : PC CF – 05342/2018
INTERESSADO : Comissão do Mérito – CME
ASSUNTO : Custeio de passagens para os homenageados do Sistema Confea/Crea/Mútua comparecerem à 75ª SOEA.

DELIBERAÇÃO Nº 038/2018 – CME

A Comissão do Mérito – CME, reunida em sua 4ª reunião ordinária, em Brasília-DF, no período de 14 a 15 de maio de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, conforme previsto no inciso I do Art 73 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, a Comissão do Mérito é uma das comissões especiais instituídas pelo Plenário do Confea;

Considerando que, conforme previsto no Art 26 da Resolução nº 1.085, de 2016, a Comissão do Mérito – CME tem por finalidade apreciar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por terem contribuído para a valorização e a regulamentação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país, façam jus a homenagens conferidas pelo Sistema Confea/Crea/Mútua;

Considerando que, conforme previsto no Art. 4º, da Resolução nº 1.085, de 2016, podem ser conferidas anualmente, no máximo, 12 (doze) Medalhas do Mérito, 03 (três) Menções Honrosas e 12 (doze) inscrições no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea/Mútua;

Considerando que, conforme previsto no Art. 17 da Resolução nº 1.085, de 2016, as homenagens conferidas pelo Confea serão entregues pessoalmente aos agraciados ou aos seus representantes em solenidade durante a SOEA;

Considerando que, conforme previsto no Art. 35 da Resolução nº 1.085, de 2016, o Confea custeará o deslocamento e a hospedagem dos agraciados ou de seus representantes, mediante concessão de diárias e passagens, conforme normativo específico;

Considerando que os profissionais homenageados com a Medalha do Mérito e os representantes das famílias dos homenageados com a inscrição no Livro do Mérito e com a Menção Honrosa possuem, geralmente, idade avançada como é o caso dos cônjuges viúvos dos homenageados que demonstram desejo em participar das cerimônias, mas tem limitações de locomoção, necessitando de acompanhamento e de cuidados especiais;

Considerando que as diárias dos homenageados, eventuais representantes e acompanhantes serão custeadas pela Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, tendo em vista a Deliberação nº 37/2018-CME e a Decisão nº PL-0634/2018, as quais foram acatadas pela diretoria da Mútua, conforme Decisão Direx nº 3002018.019.0;

Considerando que o valor individual estimado para o custeio com passagens na 75ª SOEA é de, em média, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Considerando, portanto, que o custo total estimado de 50 (cinquenta) passagens com os homenageados e acompanhantes é de aproximadamente R\$ 125.000 (cento e vinte e cinco mil reais);

Considerando a necessidade de o Confea emitir as passagens para tais participantes com antecedência com vistas à economicidade, uma vez que as passagens aéreas tendem a aumentar cotações de forma considerável à medida que se aproxima a data programada;

Considerando que os homenageados/representantes e seus acompanhantes deverão estar presentes no evento no período de 21 a 22 de agosto de 2018, com chegada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DO MÉRITO - CME

prevista a partir do dia 20 de agosto de 2018 e retorno até o dia 23 de agosto de 2018;

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários alocados no Centro de Custos: 2.02.03.12 – SELOG para atender ao custeio de passagens para os agraciados, seus representantes e acompanhantes participarem da cerimônia de entrega das homenagens do Sistema Confea/Crea/Mútua durante a 75ª SOEA;

Considerando que, conforme previsto no inciso LVII do Art 9º do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 2006, compete ao Plenário do Confea apreciar e decidir sobre assunto encaminhado por comissão,

DELIBEROU:

Encaminhar para apreciação e decisão do Plenário do Confea:

1) Convidar os homenageados do Sistema Confea/Crea/Mútua ou seus representantes e respectivos acompanhantes para se fazerem presentes em Maceió-AL, no período de 21 a 22 de agosto de 2018, na 75ª SOEA, com chegada prevista a partir do dia 20 de agosto de 2018 e retorno até o dia 23 de agosto de 2018;

2) Autorizar o custeio de passagens aéreas, a ser alocado no centro de custos da 2.02.03.12 – SELOG, da seguinte forma:

2.1) para cada profissional homenageado com a Medalha do Mérito, ou seu representante, e respectivo acompanhante;

2.2) para cada representante de profissional homenageado com a inscrição no Livro do Mérito e respectivo acompanhante;

2.3) para cada representante e respectivo acompanhante de instituição homenageada com a Menção Honrosa.

3) Firmar o entendimento de que o Confea não se responsabilizará pelas despesas de hospedagem, de alimentação e de transporte extraprogramação dos profissionais homenageados ou seus representantes e dos respectivos acompanhantes durante o período de realização da 75ª SOEA.

Brasília-DF, 15 de maio de 2018.

Conselheiro Federal **ZERISSON DE OLIVEIRA NETO – CHANCELER**

Conselheiro Federal **CARLOS BATISTA DAS NEVES – CHANCELER ADJUNTO**

Conselheiro Federal **FRANCISCO SOARES DA SILVA – MEMBRO**

Conselheiro Federal **LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS – MEMBRO**

Conselheiro Federal **INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA - MEMBRO**